



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Confresa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: [23193.000121.2024-12](#)

Demandante: Departamento de Administração/Restaurante

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável tratada para consumo no restaurante do IFMT- Campus Confresa.

Fundamentação Legal: *Lei 14.133/21*

Classificação do objeto: *Serviço Sem Mão de Obra*

Modalidade: Inexigibilidade

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável tratada para consumo no restaurante do IFMT- Campus Confresa.

Endereço: Avenida Vilmar Fernandes, 300, Bairro Santa Luzia - Confresa/MT

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de fornecimento da água potável tratada de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, devendo entretanto, ser comprovada a cada exercício financeiro a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, conforme **art. 109 da Lei n. 14.133/2021**.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

Devido ao fato da ÁGUAS DE CONFRESA S/A ser a única fornecedora de água tratada em Confresa/MT, configura-se a inviabilidade de competição, restando assim a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual

encontra amparo legal no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, esta exclusividade comprova-se através do CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, que regula a exploração do serviço público de saneamento básico. A exploração do serviço público de saneamento básico constitui concessão para toda a área do município de Cuiabá, para todos os efeitos legais e contratuais.

Da Inexigibilidade da realização de procedimento licitatório

É certo que a exigência de licitação é regra para as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações efetuadas pela Administração Pública com terceiros, conforme prevê a legislação em vigor. Sendo a dispensa e a inexigibilidade exceções que devem possuir clara definição e enquadramento a legislação.

O fornecimento ou suprimento de água e esgoto, contratado com concessionário, permissionário ou autorização de serviços públicos encontra amparo nos casos de dispensa de licitação, com fulcro nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Da razão da escolha do fornecedor ou executante

De acordo com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER-MT) o serviço público de distribuição de água e esgoto é prestado por empresas concessionárias ou permissionárias, que possuem autorização para a exploração do serviço em determinadas áreas de concessões.

Da justificativa do preço

A justificativa do preço se encontra em tópico específico deste estudo técnico.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço público de distribuição de água potável tratada é realizado por concessionárias, autorizadas e permissionárias e natureza essencial e contínua de fornecimento.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	12	Unid	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 12.00,00
TOTAL					R\$ 12.00,00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação foi elaborado mediante o histórico do consumo médio gasto com água potável no exercício de 2023 conforme relatório.

Descrição	Unidade	Ano	Consumo Anual Total
Fornecimento de água potável	Consumo	2024	R\$ 12.000,00

Considerando tais perspectivas, o valor estimado para 2024 é de R\$ 12.000,00 sendo uma média mensal estimada de R\$ 1.000,00.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da solução considerando a natureza de serviço contínuo de fornecimento de água tratada, prestada por concessionária única de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Confresa/MT.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

10 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto será cadastrado na contratação do Plano de Contratações Anual 2024.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de água e esgoto, possibilitando assim o funcionamento das instalações do campus Confresa.

12 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a serem tomadas.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

14 CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Responsável(eis) pela elaboração do estudo preliminar:

Aline de Oliveira Gonsalves
Enfermeira
Matrícula SIAPE 2117755

Douglas Lenon da Silva
Bibliotecário
Matrícula SIAPE 3365693

Gabriel Mateus Arantes Pereira
Professor EBTT
Matrícula SIAPE 3384409

Laura Cristina Nobre Barros
Assistente Social
Matrícula SIAPE 3012109

15 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a continuidade do processo para a presente contratação, conforme manifestação favorável da equipe de planejamento.

Aldemira Ferreira da Silva
Diretora - Geral Substituta
IFMT - Campus Confresa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline de Oliveira Gonsalves**, ENFERMEIRO-AREA, em 26/01/2024 13:00:09.
- **Aldemira Ferreira da Silva**, Diretora Geral - SUBSTITUTO - CFS-DG, em 26/01/2024 13:07:20.
- **Gabriel Mateus Arantes Pereira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/01/2024 13:18:56.
- **Douglas Lenon da Silva**, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 26/01/2024 13:23:27.
- **Laura Cristina Nobre Barros**, ASSISTENTE SOCIAL, em 26/01/2024 14:30:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641636
Código de Autenticação: 21c923ce49

